

RESOLUÇÃO N.º 120

Altera a redação da letra **b** da Resolução n.º 115, de 25 de abril de 1952.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 7 de novembro de 1952,

RESOLVE:

Reconsiderar a Resolução n.º 115, de 25 de abril de 1952, para o fim de alterar a redação da letra **b**, que passará a ser a seguinte:

"**b**) que, no tocante aos créditos de Departamentos Regionais, sejam feitos entendimentos entre o Diretor do Departamento Nacional e os diretores dos departamentos regionais interessados, no sentido de serem encontradas compensações, dentro da orientação de manter as providências em curso, de defesa dos interesses comuns e da política de defesa social realizada pela entidade.